



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.206, de 14 de novembro de 2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.215, de 16 de dezembro de 2013 e 1.509, de 22 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, a abertura do **Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de Bolsistas de Nível Médio, para compor o quadro de cadastro de reserva**, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6 deste edital. Devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados abaixo:

- 1.1.1. 01 (uma) foto recente $\frac{3}{4}$;
- 1.1.2. Cópia RG;
- 1.1.3. Cópia CPF;
- 1.1.4. Cópia da Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 1.1.5. Cópias de comprovantes de cursos (quando houver);
- 1.1.6. Cópias de comprovantes de experiência profissional (quando houver);
- 1.1.7. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado;
- 1.1.8. Certidão Negativa Criminal.

1.2. Os documentos deverão ser entregues **nas Unidades Escolares Municipais (Anexo III)**.

1.3. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item 6 deste Edital.

1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a).

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

1.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (**Anexos I e II**) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou procurador(a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele(a) que preenchê-la com



dados incorretos ou rasurados, bem como o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.8. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

1.9. O Município de São Gonçalo do Amarante-CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 6 deste Edital;

1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1. deste Edital.

1.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

1.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, visa à contratação temporária de **Bolsistas de Nível Médio para compor o quadro de cadastro de reserva**, para ocupação de acordo com a necessidade excepcional, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.223, de 14 de janeiro de 2014, pela Lei Municipal nº 1.206, de 14 de novembro de 2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.215, de 16 de dezembro de 2013 e 1.509, de 22 de outubro de 2019.

2.2. São requisitos para Bolsista de Nível Médio:

2.2.1. Estar frequentando efetivamente OU ter concluído o Ensino Médio;

2.2.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;

2.2.3. Ter idade mínima de 16 anos na data de início do estágio.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em uma **ÚNICA ETAPA**, com pontuação total de **50 (cinquenta) pontos**, obedecendo os seguintes critérios:

3.1.1. **ANÁLISE DE TÍTULOS:** Análise curricular obtida em conclusão do ensino médio, cursos em qualquer área de conhecimento e da experiência na área, valendo **50 (cinquenta) pontos**, conforme disposto no **Anexo V** deste Edital;

4. DA BOLSA

4.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento da Secretaria da Educação e Unidade Escolar.

4.3. O Bolsista receberá, a título de auxílio financeiro, os valores definidos no **Anexo VI** deste edital.

4.4. A bolsa remunerada, de que trata o presente edital, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.



6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O período de Inscrição GRATUITA dar-se-á nos dias **29 e 30 de abril e 02 de maio de 2024**, por meio de **Formulário** (Cuidador e Monitor de Educação Infantil: **Anexo I**; Monitor de Transporte Escolar: **Anexo II**), nas **Unidades Escolares (Anexo III)**, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**;

6.2. O resultado geral preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **17 de maio de 2024** especialmente no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;

6.3. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do **FORMULÁRIO DE RECURSO (Anexo VIII)**, no dia **20 de maio de 2024**, EXCLUSIVAMENTE na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, e seu resultado será divulgado dia **22 de maio de 2024** no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

6.4. O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia **24 de maio de 2024** no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos deste Edital, através do **FORMULÁRIO DE RECURSO (Anexo VIII)**, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de forma PRESENCIAL na sede da **Secretaria da Educação**, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será divulgada EXCLUSIVAMENTE no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

7.2. Os recursos interpostos pelos(as) candidato(as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato(a) está incorreta.

7.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato(a).

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, por atividade de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – Maior número de pontos obtidos na experiência;
- II – Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o candidato deverá dirigir-se a Comissão Organizadora.



- 9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Organização é soberana e definitiva.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.4. Caso seja necessário, a Comissão Organizadora poderá realizar alterações no cronograma deste edital e as mesmas serão publicadas no Portal da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.6. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará por intermédio do Núcleo de Transporte Escolar, Núcleo de Educação Especial e Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7. Os monitores e cuidadores que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação realizado pela Secretaria da Educação.
- 9.8. Fica terminantemente proibido o acúmulo de qualquer outra forma de ressarcimento, seja bolsa ou cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, quer seja efetivo, contratado ou comissionado. O candidato aprovado deve efetuar a escolha entre as opções disponíveis.
- 9.9. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 9.10. Qualquer inexactidão ou má fé nos dados fornecidos pelos bolsistas implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da vaga preenchida.
- 9.11. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 9.12. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 9.13. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
- 9.14. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.
- 9.15. A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
- 9.16. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 9.17. Se, a qualquer tempo, for identificada inexactidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante (CE), em 26 de abril de 2024.

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CUIDADOR / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO (Marque apenas uma opção):

CUIDADOR(A) MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE QUE DESEJA CONCORRER (Escolha apenas uma opção):

<input type="checkbox"/> ACENDE CANDEIA	<input type="checkbox"/> FRECHEIRAS	<input type="checkbox"/> NOVO CROATÁ	<input type="checkbox"/> QUEIMADAS	<input type="checkbox"/> TABUBA
<input type="checkbox"/> BOLSO	<input type="checkbox"/> IPIRANGA	<input type="checkbox"/> PARADA	<input type="checkbox"/> SALGADO DOS MOREIRAS	<input type="checkbox"/> TAÍBA
<input type="checkbox"/> CÁGADO	<input type="checkbox"/> LAGOA DAS COBRAS	<input type="checkbox"/> PASSAGEM	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> UMARITUBA
<input type="checkbox"/> CARAÚBAS (PECÊM)	<input type="checkbox"/> MELANCIAS	<input type="checkbox"/> PAUL	<input type="checkbox"/> SERROTE	<input type="checkbox"/> VARZEA REDONDA
<input type="checkbox"/> CROATÁ	<input type="checkbox"/> NOVA VISTA	<input type="checkbox"/> PECÊM	<input type="checkbox"/> SIUPÊ	<input type="checkbox"/> VIOLETE

FOTO 3/4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

SEXO:

TELEFONE:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDITOR:

DATA DE EMISSÃO:

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA, QUAL?

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 004/2024 adotados pela Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

São Gonçalo do Amarante, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que recebi do(a) candidato(a) identificado(a) abaixo os itens necessários para sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2024**, conforme regulamento.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL DA UNIDADE ESCOLAR



**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DA ROTA A QUAL DESEJA CONCORRER (Escolha apenas uma opção – ANEXO IV):

FOTO 3/4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

SEXO:

TELEFONE:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDITOR:

DATA DE EMISSÃO:

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA, QUAL?

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 004/2024 adotados pela Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

São Gonçalo do Amarante, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que recebi do(a) candidato(a) identificado(a) abaixo os itens necessários para sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2024**, conforme regulamento.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL DA UNIDADE ESCOLAR



ANEXO III

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

DISTRITO PECÉM		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEDI ARCO ÍRIS	LOCALIDADE DE PARADA – PECÉM
2	CEDI GUIOMAR MENDES	RUA DATIVA FERREIRA SOARES, S/N BAIRRO PLANALTO PECÉM
3	CEDI TIA FAUSTA	SITIO CARAUBAS S/N
4	CEI FRANCISCO MARTINS DA SILVA	AV. JACK BARON / PECÉM
5	EEF EUCLIDES PEREIRA GOMES	TRAVESSA MARCIONILIA SAMPAIO - PECÉM
6	EEF GERTRUDES PRATA LIMA	SITIO PAUL, S/N
7	EEF MANOEL PEREIRA BRITO	LOCALIDADE DE BOLSO, SEDE
8	EEF POETISA ABIGAIL SAMPAIO	PARADA, S/N BAIRRO PARADA NO PECÉM
9	EEFTI JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO	AV. JACK BARON / LOTEAMENTO PORTO DO PECÉM/ PECÉM
DISTRITO TAIBA		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
10	CEDI CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA AMÉLIA TAVARES, S/N
11	CEDI CIRANDA CIRANDINHA	AVENIDA CAPITAO INACIO PRATA - TAÍBA
12	CEDI DANIEL CORREIA CARVALHO	TABUBA, S/N – SIUPÉ
13	EEB PROF. ALBA HERCULANO ARAUJO	AV. CAPITÃO INÁCIO PRATA, S/N - TAÍBA
14	EEF DEP. FERNANDO ALCÂNTARA MOTA	TABUBA, S/N – TAÍBA
DISTRITO SIUPÉ		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
15	CEDI JOÃO GALDINO MARQUES	QUEIMADAS – SIUPÉ
16	CEDI RAIMUNDO MOREIRA DE ABREU	RUA FRECHEIRAS - SIUPÉ
17	CEDI TIA TETE	RUA FRANCISCO CORREIA S/N - SIUPÉ
18	EEF DONA FILOMENA MARTINS	RUA PEDRO GOMES S/N - SIUPÉ
DISTRITO SEDE		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
19	CEDI A CRIANÇA E O SABER	RUA JOSÉ PEREIRA BARROS - PALESTINA - SEDE
20	CEDI PLÁCIDO ALCÂNTARA	RUA UMARITUBA, 52 - SEDE
21	CEDI PROF. SILVANI DE MORAES	RUA JOSÉ LINO S/N - ÔMEGA - SEDE
22	CEDI RAI DE SOL	ACENDE CANDEIA DE CIMA S/N
23	CEDI TIA ELIANE	RUA ANTONIA CAUIPE 11 – CARIOCA - SEDE
24	CEDI TIA BARBOSA	RUA PRESIDENTE JUSCELINO 120/ SANTA CRUZ - SEDE
25	CEDI TIA MAZINHA	RUA VEREADOR MANUEL FERREIRA DA ROCHA, 161, PASSAGEM
26	CEDII IRMÃ ZULMIRA	RUA MAJOR ADELINO 338 - CENTRO - SEDE
27	CEI MARIA SOARES DE ALMEIDA	RUA JOÃO BATISTA DE SÁ, LAGOINHA, SEDE
28	EEF ADELINO ALCÂNTARA FILHO	ALTO DA BOA VISTA, S/N, PASSAGEM- SEDE
29	EEF DEPUTADO LEORNE BELÉM	ACENDE CANDEIA, S/N, SEDE
30	EEF GOVERNADOR TASSO JEREISSATI	RUA CORONEL NECO MARTINS, 629 – CENTRO - SEDE
31	EEF MARIA DO SOCORRO GOUVEIA	RUA FRANCISCO DUARTE, S/N PLAESTINA - SEDE
DISTRITO UMARITUBA		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
32	CEDI EDUARDO PAZ BARRETO	RUA DA IGREJA S/N - UMARITUBA
33	EEF LEONICE ALCÂNTARA BRASILEIRO	RUA DA IGREJA S/N - UMARITUBA
DISTRITO CROATÁ		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
34	CEDI ÁUREA LOPES PITOMBEIRA	RUA FRANCISQUINHA FARIAS – CROATÁ
35	CEDI ESTRELA DALVA	RUA D. VITORIA, S/N - CROATÁ
36	CEDI LÁPIS COLORIDO	RUA VALDO UCHOA, S/N - CROATÁ
37	CEDI VIVA CRIANÇA	NOVO CROATÁ, S/N - CROATÁ
38	EEF JOSÉ PEREIRA BARROS	BR 222, KM 60 - VIOLETE
39	EEF PORFÍRIO DE ARAÚJO	RUA FRANCISCO GERALDO LOPES, S/N - CROATÁ
DISTRITO SERROTE		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
40	CEDI PARAÍSO DA CRIANÇA	RUA RAIMUNDO PINTO MAGALHÃES, S/N
41	EEF ESTER DE PONTES BARROSO	VILA JOSÉ RAMOS DE ALCÂNTARA S/N - SERROTE
42	EEF JOAQUIM PACHECO MENEZES	RUA RAIMUNDO HONÓRIO SILVA S/N - VÁZEA REDONDA
DISTRITO CÁGADO		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
43	CEDI JOÃO MOREIRA DA SILVA	SALGADO DOS MOREIRAS, S/N
44	CEDI MARIA ERCLÍLIA MENDES	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N - CÁGADO
45	EEF JOÃO MOREIRA BARROSO	SALGADO DOS MOREIRAS S/N
46	EEF JOÃO PINTO MAGALHÃES	RUA TARCISO FAUSTINO COSTA, S/N - CÁGADO
47	EEF SONHO DE CRIANÇA	IPIRANGA – CÁGADO



ANEXO IV

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

REGIÃO	ORIGEM DA ROTA	Nº
CROATÁ	CACHOEIRA	ROTA 1
	CROATÁ	ROTA 2
	LAGOA DA PORTA	ROTA 3
	LAGOA DO MATO	ROTA 4
	ONÇA	ROTA 5
	PARQUE IRACEMA	ROTA 6
	PARQUE VIOLETE	ROTA 7
	SMART CITY	ROTA 8
	TABULEIRO ALEGRE	ROTA 9
	VACA MORTA	ROTA 10
	VIOLETE	ROTA 11
PECÉM	AMARELAS	ROTA 12
	BARRA DO CAUIPE	ROTA 13
	COLÔNIA PRAIA	ROTA 14
	GUARIBAS DE DENTRO	ROTA 15
	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIAS	ROTA 16
	MERCADINHO MATOS	ROTA 17
	MERCADO DO PECÉM	ROTA 18
	PLANALTO DO CAUIPE	ROTA 19
	PORTO DO PECÉM	ROTA 20
	POSTO DE SAÚDE - PECÉM	ROTA 21
	PRAÇA DO MUTIRÃO	ROTA 22
	TIBORNA	ROTA 23
	SEDE	ACENDE CANDEIA
ÁREA VERDE		ROTA 25
BOCA DA PICADA		ROTA 26
BOLSO		ROTA 27
CANTO DO CARÁ		ROTA 28
CARCARÁ		ROTA 29
CARIOCA		ROTA 30
CATUANA		ROTA 31
CENTRO - SEDE		ROTA 32
CERÂMICA		ROTA 33
CÓRREGO DO COELHO		ROTA 34
LAGOA SECA		ROTA 35
LAGOINHA		ROTA 36
MARCO		ROTA 37
ÔMEGA		ROTA 38
PASSAGEM		ROTA 39
PORÃO		ROTA 40
QUATIS		ROTA 41
SAQUINHO		ROTA 42
SOROROCA	ROTA 43	
SERTÃO	GANGORRA	ROTA 44
	IPIRANGA	ROTA 45
	LAGOA NOVA	ROTA 46
	MANICÓBA DOS NUNES	ROTA 47
	MELANCIA DOS PEQUENINOS	ROTA 48
	QUEIMADAS	ROTA 49
	SALGADO DOS MOREIRAS	ROTA 50
	SERROTE	ROTA 51
	VÁRZEA REDONDA	ROTA 52
VOLTA REDONDA	ROTA 53	
SIUPÉ	CAMBOTA	ROTA 54
	FORQUILHA	ROTA 55
	FRECHEIRAS	ROTA 56
	GINÁSIO TABUBA	ROTA 57
	JACAREQUARA	ROTA 58
	JENIPAPEIRO	ROTA 59
	LOTEAMENTO ROYAL	ROTA 60
	MURITI	ROTA 61
TABUBA	ROTA 62	
TAÍBA	BARRAMAR	ROTA 63
	GUARIBAS	ROTA 64
	LAGOA DAS COBRAS	ROTA 65
	MERCADO DA TAÍBA	ROTA 66
	POSTO DE SAÚDE - TABUBA	ROTA 67
	PRAÇA DO IVAN - TABUBA	ROTA 68
	RAIMUNDO MARIANO - TAÍBA	ROTA 69
TAIBINHA	ROTA 70	
UMARITUBA	ESTAÇÃO UMARITUBA	ROTA 71
	MOCÓ	ROTA 72
	PLANALTO	ROTA 73



ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/treinamento em qualquer área do conhecimento (mínimo 10 horas). Limitado a 2 (dois) cursos.	5 pontos para cada.	10 pontos.	
Experiência na área da monitoria de transporte escolar, monitoria de sala de aula ou cuidadora. 2,5 pontos a cada 6 (seis) meses. Limitado a 4 (quatro) anos.	2,5 pontos para cada 6 (seis) meses.	20 pontos.	
Diploma/Certificado de conclusão de Ensino Médio.	20 pontos.	20 pontos.	
TOTAL	-	50 pontos.	



ANEXO VI

DOS CARGOS, VAGAS, VALORES E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
CUIDADOR(A)	Cadastro de reserva.	20h semanais	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR				



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE BOLSISTAS:

1. CUIDADOR

Auxiliar nas atividades lúdicas com os alunos; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Ajudar nas brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; Participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SME ou pela própria escola.

2. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Zelar pelas crianças durante as atividades; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais diárias; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas das turmas; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

3. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os estudantes, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola, contactar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024	
Nome do(a) Candidato(a):	
Cargo / Função: <input type="checkbox"/> CUIDADOR(A) <input type="checkbox"/> MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)	
<hr/> <hr/> <hr/>	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	